



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0240/2026

Em, 09 de março de 2026

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A REFORMA GERAL DA PRAÇA E CAMPINHO DE AREIA AGENOR DOS SANTOS, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE ELDORADO I, NESTE MUNICÍPIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douteira Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exmo. Sr. Prefeito solicitando a reforma geral da praça e campinho de areia Angenor dos Santos, localizados no Bairro Parque Eldorado I, neste Município.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2026.

JOHNNY COSTA
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

Atendendo a diversos pedidos dos moradores da região, indicamos ao Poder Executivo que seja realizada a reforma geral da praça localizada na Rua do Forno, Bairro Parque Eldorado I, incluindo a melhoria da iluminação pública, a troca do alambrado, a reforma dos vestiários e a revitalização do parquinho infantil.

A referida praça é um importante espaço de convivência social, lazer e integração comunitária, porém encontra-se atualmente com seus equipamentos urbanos deteriorados, comprometendo sua utilização pela população.

A melhoria da iluminação pública é fundamental para aumentar a segurança dos frequentadores, reduzindo situações de risco e proporcionando um ambiente mais adequado para famílias, crianças e idosos, especialmente no período noturno.

Ressalta-se que, por meio da Emenda Impositiva ao Orçamento de 2025, foi destinado valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a execução da referida obra.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da presente Indicação



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

pelos Nobres Vereadores, bem como as providências cabíveis por parte do Poder Executivo.